



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O CLUB
ATHLETICO PAULISTANO E O MINISTÉRIO
DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pela Diretora do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **KARLA KATCHIUCIA VILELA COELHO CANDIDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 3424971, SSP/DF e CPF: 052.174.176-92, nomeada pela Portaria Nº 1161 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2017 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **60.927.472/0001-16**, com sede na **RUA HONDURAS 1400, SÃO PAULO/SP, CEP 01428-900** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **RICARDO SAMPAIO VIDAL GUSMÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.414.994-2**, SSP-SP, inscrito no CPF. n.º **106.546.688-92** residente e domiciliado na **RUA CACONDE, 141 - APTO 51 - JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 01425-010**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**TÊNIS PAULISTANO**”, constante do processo nº **58701.009568/2013-00**, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **30/11/2018**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

58701.009658/2013-00 ESG



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTEÚDO

Este documento contém o conteúdo programático para o curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade Educação a Distância, do curso de Pedagogia, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

O curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade Educação a Distância, do curso de Pedagogia, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), tem como objetivo principal a formação de profissionais capacitados para atuar em diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como em áreas relacionadas à educação. O curso é estruturado em disciplinas que abordam aspectos teóricos e práticos da pedagogia, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para a atuação profissional. O conteúdo programático é organizado em módulos, cada um com suas respectivas disciplinas e conteúdos. O curso é oferecido em modalidade Educação a Distância, permitindo que os alunos tenham flexibilidade na organização de seus estudos. O curso é regulamentado pelo Conselho Superior de Educação do IFRJ e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

EM BRANCO

Este documento contém o conteúdo programático para o curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade Educação a Distância, do curso de Pedagogia, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

O curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade Educação a Distância, do curso de Pedagogia, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), tem como objetivo principal a formação de profissionais capacitados para atuar em diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como em áreas relacionadas à educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) de de 2018

Karla Katchiucia Vilela Coelho Candido

Diretora do Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte



Ricardo Sampaio Vidal Gusmão

Presidente
Club Athletico Paulistano

TESTEMUNHAS

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text on the left side of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.